

FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

- 1- Utilização para Pessoa Jurídica solicitante de apoio financeiro.
- 2- Anexar os formulários FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA LIGADA e FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA quando existirem, em relação à solicitante de apoio financeiro, pessoas jurídicas e físicas que: [a] possuam 10% ou mais do capital votante; [b] atuem como fiadoras/avalistas/intervenientes hipotecantes.
- 3- Anexar cópias legíveis dos seguintes documentos: [a] demonstrações contábeis dos últimos três exercícios e balancete mais recente (com apuração de resultados); [b] contratos e alterações, estatutos sociais, atas de alterações do capital social e quadro social, registrados na Junta Comercial;
- 4- No caso de Companhias Abertas ou Entidades sem fins lucrativos as informações cadastrais devem ser das pessoas naturais autorizadas a representá-las (controladores, administradores e diretores).
- 5- Este formulário deve ser impresso, assinado por representante legal da empresa e entregue digitalizado.
- 6- As informações são de uso estritamente confidencial.

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

SÓCIOS / COTISTAS / ACIONISTAS / ADMINISTRADORES

Nome / Razão Social	CPF / CNPJ	% DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE

EMPRESAS EM QUE PARTICIPA

Razão Social	CNPJ	% DE PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÃO DE PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE

OBSERVAÇÃO: Preencher somente se for a tomadora do crédito (proponente).

Declaramos, de acordo com a Lei 9.613/98 e a regulamentação complementar do Banco Central do Brasil, nossa condição em relação ao enquadramento como pessoa exposta politicamente:

- () SIM, enquadramo-nos como pessoa exposta politicamente.
() NÃO nos enquadramos como pessoa exposta politicamente.

Caso a opção seja SIM, preencher o quadro abaixo:

Nome	Situação*	Cargo / Emprego / Função Público(a)	Período	
			De	Até

* Exemplos: diretor, procurador da Empresa/Cooperativa.

Caracterização de pessoa exposta politicamente:

1. A condição de pessoa jurídica exposta politicamente é estabelecida pelo desempenho por parte de sócios controladores diretos ou indiretos, administradores, diretores, prepostos e procuradores, nos últimos 5 (cinco) anos, de cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

2. Relação de cargos, empregos e funções públicas relevantes cujos ocupantes são considerados pessoas expostas politicamente:

Para Brasileiros:

I - Detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - Ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:

a) Ministro de Estado ou equiparado;

b) Natureza Especial ou equivalente;

c) Presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e

d) Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, ou equivalente;

III - Membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, do Trabalho e Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;

IV - Membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - Membros do Tribunal de Contas da União e Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia e Câmara Legislativa, os Presidentes de Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal e de Município, e de Conselho de Contas dos Municípios;

VII - Os Prefeitos e Presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.

Para Estrangeiros:

I - Chefes de Estado ou de Governo;

II - Políticos de escalões superiores;

III - Ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;

IV - Oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;

V - Executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou

VI - Dirigentes de partidos políticos.

3. Também é considerada pessoa exposta politicamente a pessoa que exerce ou exerceu função de alta administração em uma organização internacional de qualquer natureza, assim considerados diretores, subdiretores, membros de conselho ou funções equivalentes.

4. São considerados familiares do declarante os parentes, na linha reta, até o primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

5. São considerados exemplos de situações que caracterizam relacionamento próximo: constituição de pessoa exposta politicamente como diretor, procurador ou preposto; controle, direto ou indireto, por pessoa exposta politicamente, no caso de cliente pessoa jurídica; movimentação habitual de recursos financeiros de ou para pessoa politicamente exposta, não justificada por eventos econômicos, como a aquisição de bens ou prestação de serviços.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

a) Assumo integral responsabilidade pela fidelidade das informações aqui contidas, autorizando o **BRDE** a utilizá-las nos limites legais.

b) Autorizo o BRDE a acessar o Sistema Central de Risco de Crédito do Banco Central do Brasil, no que se refere à obtenção de dados sobre o endividamento desta empresa (e, se couber, das demais empresas do Grupo Econômico, com seus respectivos CNPJ) junto ao Sistema Financeiro Nacional, **durante vigência de toda e qualquer operação de crédito realizada com o BRDE até sua total quitação**, com vistas à avaliação de risco necessária ao exame de nosso pedido de concessão de crédito, vedada a sua divulgação para terceiros.

NOME:	CARGO:
TEL: ()	TEL: ()
E-MAIL:	

DATA: / / .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL